



PREFEITURA
FOZ
DO IGUAÇU

Secretaria da Mulher

Cidade que inspira e trabalha

2026 – 2029

FOZ DO IGUAÇU – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

*Documento construído a partir da 5ª Conferência Municipal de
Políticas para as Mulheres*

*Estruturado conforme o Guia Orientativo para Elaboração do
Plano Municipal dos Direitos da Mulher – SEMIPI/PR*

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Gestão 2025 – 2028

2026



DOCUMENTO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU – PR

Período de Vigência: 2026–2029

REALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

General Joaquim Silva e Luna | Prefeito

Ricardo Nascimento | Vice-Prefeito

ÓRGÃO RESPONSÁVEL E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Scheila Fátima de Melo Rosso | Secretária

Simone Moreira | Diretora de Prevenção da Saúde da Mulher

Pâmella Potratz | Diretora de Empreendedorismo Feminino

Natalia Mariela Fuentes | Diretora de Prevenção da Segurança da Mulher

INSTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Iane Nayara Dantas Costa | Presidente

Cristiane A. De Oliveira Hammerschmidt | Vice-Presidente

BASE DE CONSTRUÇÃO DO PLANO

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Processo conferencial, diagnóstico socioeconômico e institucional, integração intersetorial e alinhamento às diretrizes estaduais e nacionais de políticas para as mulheres.

PARTICIPAÇÃO INTERSETORIAL

Secretarias Municipais, órgãos da administração pública municipal e sociedade civil organizada, conforme competências relacionadas aos eixos estratégicos do Plano.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEBRAE - PR / REGIONAL OESTE

Augusto Cesar Stein | Gerente Regional

Alessandro Costa Coelho | Gestor de Projeto

CONSULTORIA CREDENCIADA SEBRAE - PR

Henry Troglio | Rede Mentoria

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Foz do Iguaçu – Paraná

ANO DE PUBLICAÇÃO

2026



Sumário

04 Apresentação

- Mensagem da Secretária Municipal da Mulher
- Introdução
- Base Legal e Institucional

09 Princípios, Objetivo Geral e Diretrizes

- Princípios da Política Municipal dos Direitos da Mulher
- Objetivo Geral da Política Municipal dos Direitos da Mulher
- Diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Mulher

14 Diagnóstico da Situação da Mulher no Município

- Quadro Síntese do Diagnóstico
- Evidências-chave do Diagnóstico por Eixo Estratégico
- Aspectos Demográficos
- Saúde da Mulher Iguaçuense
- Segurança e Enfrentamento às Violências
- Empreendedorismo e Autonomia Econômica
- Síntese Diagnóstica

23 Eixos, Objetivos Estratégicos e Frentes de Ação

- Eixo I – Equidade e Protagonismo
- Eixo II – Fortalecimento e Universalidade
- Eixo III – Enfrentamento à Violência
- Frentes de Ação

34 Metodologia

- Metodologia de Construção e Implementação do Plano

35 Governança

- Coordenação Geral do Plano
- Papel do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

37 Monitoramento e Avaliação

- Monitoramento das Ações
- Avaliação do Plano
- Relatórios de Monitoramento
- Transparência e Publicização
- Revisão e Aperfeiçoamento
- Quadro de Monitoramento, Avaliação e Transparência

39 Viabilidade Orçamentária e Financiamento

- Fontes de Financiamento
- Integração Orçamentária
- Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
- Priorização e Sustentabilidade

41 Disposições Finais

- Conclusões

42 Referências

- Referências Legais e Normativas

43 Anexos

- Anexo I - Ações Realizadas 2025
- Anexo II - 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

Mensagem da Secretária Municipal da Mulher

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu representa um marco histórico para o município, sendo a primeira vez que Foz do Iguaçu passa a contar com um instrumento estruturado de planejamento específico para a política pública voltada às mulheres.

Sua elaboração reafirma o compromisso da gestão municipal com a promoção da igualdade de gênero, a garantia de direitos e o enfrentamento das desigualdades que ainda persistem no território.

Construído a partir do diálogo, da escuta qualificada e do compromisso institucional, este Plano é fruto das deliberações da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, das ações já desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher e da articulação com diferentes setores da gestão pública e da sociedade civil.



Trata-se de um documento que não apenas organiza o que já vem sendo realizado, mas orienta, de forma estratégica, os caminhos a serem percorridos nos próximos anos.

Este Plano se consolida como um instrumento de planejamento, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, contribuindo para uma atuação integrada, intersetorial e sensível às múltiplas realidades das mulheres de Foz do Iguaçu.



Que este seja um guia permanente para a construção de políticas públicas mais justas, inclusivas e comprometidas com a dignidade e os direitos das mulheres.

Scheila Melo

Secretária Municipal da Mulher



Introdução

Instrumento de Planejamento da Política Municipal dos Direitos da Mulher

O presente documento institui o **Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu** como instrumento de planejamento, orientação e execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito do Município. Sua elaboração decorre de processo institucional e participativo, fundamentado no acúmulo técnico da **Secretaria Municipal da Mulher**, nas deliberações aprovadas na **5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, na aprovação e no acompanhamento do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** (CMDM), observados os princípios dos direitos humanos, da equidade de gênero e da transversalidade das políticas públicas.

O Plano resulta de processo participativo que envolveu órgãos da administração pública municipal, representantes da sociedade civil organizada, movimentos de mulheres, conselhos, lideranças comunitárias e demais atores sociais, com a finalidade de identificar demandas prioritárias, desafios estruturais e diretrizes estratégicas relacionadas à promoção dos direitos das mulheres no território municipal. As contribuições oriundas da Conferência Municipal constituem referência fundamental para a definição das prioridades contempladas neste instrumento.

A Secretaria Municipal da Mulher, enquanto órgão especializado da Administração Pública Municipal, é responsável pela formulação, coordenação e articulação das políticas públicas destinadas às mulheres, com enfoque específico no enfrentamento das desigualdades de gênero.

Suas atribuições legais, estabelecidas na legislação municipal vigente, definem o campo de atuação institucional, os instrumentos administrativos disponíveis e as responsabilidades do Município na promoção de direitos, na prevenção das violências, no fortalecimento da autonomia econômica e na ampliação da participação cidadã das mulheres, constituindo base estruturante para a elaboração e implementação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher.

No exercício de suas competências, a Secretaria Municipal da Mulher atua de forma transversal e integrada às demais políticas setoriais, observando a articulação intersetorial como diretriz para a efetividade das ações públicas. Essa base institucional confere sustentação técnica, administrativa e legal ao processo de elaboração do Plano, orientando a definição das diretrizes, objetivos e ações nele estabelecidos.

O presente Plano tem por finalidade sistematizar diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores, prazos e responsabilidades institucionais, de modo a viabilizar a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres, em consonância com a capacidade institucional do Município e com os instrumentos de planejamento governamental.

A estrutura do Plano assegura coerência com o diagnóstico da realidade local, observância aos marcos legais e normativos vigentes e alinhamento ao **Plano Estadual dos Direitos das Mulheres** e às políticas nacionais pertinentes, considerando as especificidades territoriais, sociais, culturais e econômicas de Foz do Iguaçu, enquanto município de fronteira trinacional, situado na confluência entre Brasil, Argentina e Paraguai. Nesse contexto, foram observadas as realidades e demandas de mulheres migrantes, negras, integrantes de comunidades indígenas, refugiadas, bem como aquelas impactadas pela dinâmica turística do território, reconhecendo a diversidade de experiências, vulnerabilidades e formas de inserção social que caracterizam o município.

Para a execução das ações previstas, a Secretaria Municipal da Mulher dispõe de estrutura administrativa voltada à coordenação técnica e à articulação intersetorial das políticas públicas, compreendendo o **Gabinete da Secretária** e diretorias responsáveis pelas áreas de prevenção da saúde da mulher, prevenção das violências e promoção do empreendedorismo feminino, observadas as competências legais de cada unidade administrativa.

As disposições constantes nas seções subsequentes expressam o compromisso do **Município de Foz do Iguaçu** com a implementação de um Plano Municipal dos Direitos da Mulher de caráter participativo, intersetorial e orientado a resultados, destinado ao fortalecimento da rede de proteção, à ampliação do acesso a direitos, à promoção da autonomia das mulheres e à construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher reafirma, por fim, a responsabilidade do Poder Público Municipal em planejar, executar, monitorar e avaliar políticas públicas que respondam de forma efetiva às demandas das mulheres, assegurada a participação social e o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas no território do Município de Foz do Iguaçu.

Base Legal e Institucional

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu fundamenta-se e encontra respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que consagra a igualdade entre mulheres e homens, a dignidade da pessoa humana e a promoção dos direitos fundamentais como princípios estruturantes do Estado Democrático de Direito, orientando e vinculando a atuação do poder público municipal na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à superação das desigualdades de gênero e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

No âmbito federal, o Plano articula-se de forma direta e complementar à legislação nacional de proteção e promoção dos direitos das mulheres, com destaque para a **Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, a **Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio)**, a **Lei nº 13.718/2018**, que tipifica crimes contra a dignidade sexual e a **Lei nº 13.871/2019**, que dispõe sobre o ressarcimento dos custos do Sistema Único de Saúde nos casos de violência doméstica, bem como às diretrizes da **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, assegurando coerência normativa e alinhamento com as diretrizes nacionais de direitos humanos.

No plano estadual, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu alinha-se às diretrizes da política para as mulheres do Estado do Paraná, em especial ao **Plano Estadual dos Direitos das Mulheres**, e aos programas estaduais voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência de gênero, à promoção da autonomia econômica e ao fortalecimento da rede de atendimento. Destaca-se, nesse contexto, a política da **Casa da Mulher Paranaense**, enquanto estratégia estruturante de articulação interfederativa e integração de serviços especializados, contribuindo para a organização territorial da rede de proteção e cuidado.

No âmbito municipal, o Plano ancora-se em um conjunto expressivo, vigente e consolidado de leis ordinárias específicas, que estruturam e fortalecem a política pública de gênero em Foz do Iguaçu. No campo da saúde da mulher, destacam-se as normas que instituem a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a inclusão do “Outubro Rosa” no calendário oficial do Município e a obrigatoriedade do registro de indícios de violência contra a mulher nos prontuários de atendimento médico, fortalecendo a prevenção, o diagnóstico precoce, a vigilância em saúde e a produção de dados qualificados para o planejamento das políticas públicas.

No que se refere ao enfrentamento da violência doméstica e familiar, destacam-se as legislações municipais que instituem a Patrulha Maria da Penha, a Semana Maria da Penha nas Escolas, o Protocolo “Não é Não”, o Código Sinal Vermelho e campanhas permanentes de conscientização e prevenção da violência, bem como aquelas que ampliam a divulgação dos canais de denúncia em estabelecimentos comerciais e espaços públicos, reforçando a proteção, o acesso à informação e a integração da rede de atendimento.

Integram ainda esse arcabouço legal municipal as leis que promovem a autonomia econômica e o acesso a direitos, como a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, a priorização de mulheres responsáveis pelo domicílio em programas habitacionais de interesse social e o incentivo ao empreendedorismo feminino e à reinserção social de mulheres em situação de vulnerabilidade, inclusive egressas do sistema prisional.

Nesse contexto, destaca-se a Lei Municipal nº 5.065, que assegura a reserva de vagas em contratos de empresas prestadoras de serviços ao Município para pessoas trans, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e egressos do sistema prisional, configurando instrumento de ação afirmativa, promoção da inclusão produtiva e redução das desigualdades estruturais no acesso ao trabalho formal.

No campo da cidadania e prevenção, sobressaem as legislações municipais que incorporam ações voltadas à igualdade de gênero e à prevenção da violência no âmbito da rede pública municipal, incluindo a institucionalização da Semana de Combate ao Feminicídio. Também destaca-se a Lei nº 5.641, de 13 de janeiro de 2026, que institui o Programa Observatório da Violência Contra a Mulher, destinado à organização e sistematização do banco de dados municipal e à divulgação periódica de informações para subsidiar as políticas públicas de prevenção, proteção e inclusão de mulheres em situação de violência. A legislação fortalece a integração intersetorial e a produção de dados qualificados, contribuindo para o monitoramento das ações e para a tomada de decisão orientada por evidências no Município.

Dessa forma, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu consolida-se como instrumento jurídico-institucional legítimo e orientador da ação governamental, alinhado às normas constitucionais, federais, estaduais e municipais, vinculando a atuação dos órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, e fundamentando-se nos princípios da articulação intersetorial, da participação social, do monitoramento contínuo e do compromisso permanente com a promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no território municipal.

Princípios do Plano Municipal dos Direitos da Mulher

A Política Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu fundamenta-se em princípios que orientam a formulação, a implementação, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres, assegurando coerência normativa, transversalidade institucional e efetividade na promoção da igualdade de gênero.

✦ I. Igualdade e Equidade de Gênero

Reconhecimento das desigualdades estruturais entre mulheres e homens, com adoção de políticas diferenciadas e ações afirmativas que assegurem igualdade de direitos, oportunidades e condições de vida.

✦ II. Dignidade da Pessoa Humana

Afirmação da dignidade das mulheres como valor fundamental, assegurando o respeito à integridade física, psíquica, moral, social e econômica em todas as políticas públicas.

✦ III. Não Discriminação e Respeito à Diversidade

Combate a todas as formas de discriminação, considerando as múltiplas identidades, trajetórias e condições das mulheres, com atenção às interseccionalidades de raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, idade, condição migratória e situação socioeconômica.

✦ IV. Transversalidade e Intersectorialidade

Integração das políticas públicas setoriais sob a perspectiva de gênero, promovendo a articulação entre os diferentes órgãos, serviços e níveis de governo para respostas coordenadas e eficazes.

✦ V. Integralidade do Atendimento

Garantia de ações que considerem as mulheres em sua totalidade, ao longo de todas as fases da vida, assegurando atenção contínua, humanizada e articulada entre prevenção, proteção, promoção e reparação de direitos.

★ VI. Participação Social e Controle Democrático

Fortalecimento dos mecanismos de participação das mulheres e da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, por meio de instâncias como o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e as Conferências.

★ VII. Autonomia e Protagonismo das Mulheres

Promoção da autonomia econômica, social, política e pessoal das mulheres, assegurando condições para o exercício pleno da cidadania e para a ocupação de espaços de decisão.

★ VIII. Prevenção e Enfrentamento das Violências

Compromisso com a prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres, com a proteção integral das vítimas, a responsabilização dos agressores e a promoção de uma cultura de paz, respeito e não violência.

★ IX. Humanização, Acolhimento e Não Revitimização

Garantia de atendimento ético, qualificado e sensível às vivências das mulheres, evitando práticas institucionais que reproduzam violências, estigmas ou violações de direitos.

★ X. Gestão Orientada por Evidências e Monitoramento

Utilização de dados, indicadores e informações qualificadas para subsidiar a tomada de decisão, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, assegurando transparência e aprimoramento contínuo.

➡ Os princípios aqui enunciados possuem caráter transversal e permanente, aplicando-se a todos os eixos estratégicos, objetivos e ações previstos neste Plano, e refletem os compromissos constitucionais, legais e programáticos assumidos pelo Município na garantia e promoção dos direitos humanos das mulheres.



Objetivo Geral do Plano Municipal dos Direitos da Mulher

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher tem como Objetivo Geral:

Garantir a promoção e a efetivação dos direitos das mulheres em Foz do Iguaçu, considerando as especificidades territoriais, sociais e culturais próprias de um município de fronteira, por meio da implementação de políticas públicas intersetoriais, participativas e orientadas por monitoramento e avaliação contínuos, voltadas à prevenção e ao enfrentamento das violências, à ampliação da autonomia das mulheres e ao fortalecimento da rede de proteção e cuidado.

As Diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Mulher constituem o conjunto de orientações que estruturam e qualificam a atuação do Poder Público Municipal na formulação, implementação, articulação e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres em Foz do Iguaçu.

Fundamentadas no diagnóstico da realidade local, nas deliberações da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e nos marcos legais e normativos que regem a política para mulheres, as diretrizes expressam os compromissos institucionais do município com a promoção da igualdade de gênero, a prevenção e o enfrentamento das violências, o fortalecimento da autonomia das mulheres e a garantia de direitos.

I

PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E DO PROTAGONISMO DAS MULHERES

Garantir a promoção da equidade de gênero e o fortalecimento do protagonismo das mulheres como orientação transversal das políticas públicas municipais, assegurando sua aplicação nas dimensões social, política, econômica, cultural e institucional.

II

TRANSVERSALIDADE E INTERSETORIALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Assegurar que a política municipal dos direitos da mulher seja implementada de forma transversal e intersetorial, integrando as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, trabalho, habitação, cultura e planejamento.

III

PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DA REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES

Orientar a formulação e execução das políticas públicas para ampliar a participação e a representatividade das mulheres nos espaços de poder, decisão e controle social, respeitando os princípios da diversidade e da paridade.

IV

VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES

Promover a valorização profissional, a equidade nas relações de trabalho e o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres, com atenção prioritária às mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica ou territorial.

Diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Mulher

V**EDUCAÇÃO PARA IGUALDADE E FORMAÇÃO CIDADÃ**

Adotar a educação não sexista e a formação cidadã e política como orientações permanentes da política municipal dos direitos da mulher, visando à prevenção das desigualdades de gênero e à construção de uma cultura de respeito e direitos.

VI**ATENDIMENTO HUMANIZADO E NÃO REVITIMIZANTE**

Assegurar que todos os serviços e ações destinados às mulheres sejam pautados pelo atendimento humanizado, ético, não discriminatório e não revitimizante, com escuta qualificada e respeito às diversidades.

VII**TERRITORIALIDADE, DIVERSIDADE E ENFOQUE INTERSECCIONAL**

Considerar as especificidades territoriais, culturais, étnico-raciais, geracionais, de identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, migração e privação de liberdade na formulação e execução das políticas públicas.

VIII**PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

Garantir que a implementação do Plano seja orientada por planejamento contínuo, monitoramento por indicadores, avaliação periódica e controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Ao orientar de forma transversal e intersetorial a ação governamental, este conjunto de diretrizes assegura coerência, alinhamento e continuidade entre os Eixos Estratégicos do Plano, contribuindo para uma gestão integrada, participativa, monitorável e articulada ao controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

As diretrizes aqui estabelecidas devem orientar, de forma contínua, a formulação dos objetivos, metas, ações e mecanismos de monitoramento definidos nos eixos estratégicos deste Plano, servindo como referência permanente para a atuação integrada do Poder Público Municipal.

Sua observância é condição para assegurar coerência entre planejamento e execução, fortalecer a transversalidade da política para mulheres e garantir a efetividade das ações no período de vigência do Plano.

Diagnóstico da Situação da Mulher no Município

Este diagnóstico tem por finalidade caracterizar, de forma objetiva e fundamentada, a situação das mulheres em Foz do Iguaçu, subsidiando a definição de prioridades, metas e estratégias do Plano Municipal dos Direitos da Mulher. Sua elaboração seguiu as orientações técnicas da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e partiu da análise integrada de dados quantitativos e qualitativos, combinando informações oficiais, estudos institucionais e contribuições do processo participativo conferencial.

Foram utilizados indicadores sociodemográficos, epidemiológicos, econômicos e de violência disponibilizados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, referentes ao período de 2022 a 2024, além de dados provenientes dos sistemas nacionais de vigilância em saúde e de notificação de violências, com destaque para o SINAN/VIVA.



Complementam essa base os dados e análises produzidos pelo Projeto de Monitoramento da Violência de Gênero, desenvolvido pelo Observatório de Gênero e Diversidade da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em parceria com o Itaipu Parquetec, que oferecem séries históricas qualificadas sobre violência doméstica, sexual, feminicídios e medidas protetivas de urgência no município.

O diagnóstico incorpora, ainda, as propostas e deliberações aprovadas na 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu, realizada em 2025, reconhecendo a participação social como elemento estruturante da política pública e como expressão legítima das demandas territoriais, sociais e institucionais das mulheres. A articulação entre essas diferentes fontes assegura consistência técnica, aderência à realidade local e alinhamento entre diagnóstico, planejamento e ação governamental.

Quadro Síntese do Diagnóstico da Situação das Mulheres em Foz do Iguaçu

Com o objetivo de consolidar os principais achados apresentados ao longo deste capítulo e assegurar coerência entre a análise situacional e a formulação estratégica do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, apresenta-se o Quadro Síntese do Diagnóstico da Situação das Mulheres em Foz do Iguaçu. Este instrumento sistematiza as evidências-chave identificadas nas dimensões da saúde, da segurança e da autonomia econômica, explicitando suas implicações para o planejamento das políticas públicas municipais voltadas às mulheres.

O Quadro Síntese tem função técnico-normativa, orientando a definição dos eixos estratégicos, diretrizes, objetivos, metas e ações do Plano, bem como servindo de referência para o monitoramento e a avaliação das políticas implementadas.

DIMENSÃO	EVIDÊNCIAS-CHAVE DO DIAGNÓSTICO MUNICIPAL	IMPLICAÇÕES PARA O PLANO MUNICIPAL
Equidade e Autonomia Econômica	• Persistência de desigualdades salariais entre mulheres e homens. • Concentração feminina em ocupações informais e de menor remuneração. • Baixa presença de mulheres em cargos de decisão e liderança.	• Necessidade de políticas de protagonismo feminino. • Ampliação de ações de geração de renda e empreendedorismo feminino. • Fortalecimento da participação social e econômica das mulheres.
Acesso a Políticas Públicas	• Demandas recorrentes por saúde mental, saúde sexual e reprodutiva e assistência social. • Barreiras de acesso aos serviços públicos para mulheres em situação de vulnerabilidade.	• Reforço da universalidade e da qualidade do atendimento. • Ampliação da capacidade institucional da rede municipal. • Integração de serviços e atendimento humanizado.

DIMENSÃO	EVIDÊNCIAS-CHAVE DO DIAGNÓSTICO MUNICIPAL	IMPLICAÇÕES PARA O PLANO MUNICIPAL
Diversidade e Vulnerabilidades Específicas	• Presença significativa de mulheres migrantes e refugiadas. • Demandas específicas de mulheres trans, com deficiência e privadas de liberdade.	• Necessidade de políticas públicas inclusivas e intersetoriais. • Adoção de estratégias territorializadas e sensíveis à diversidade.
Violência de Gênero	• Elevado número de registros de violência doméstica e familiar. • Reincidência de casos e dificuldade de rompimento do ciclo da violência.	• Fortalecimento da rede de proteção. • Ampliação de medidas de segurança. • Implementação de políticas preventivas contínuas.
Territorialidade e Fronteira	• Condição de município de fronteira com intensa mobilidade populacional e fluxos migratórios. • Ampliação de vulnerabilidades sociais e institucionais.	• Articulação intersetorial permanente. • Respostas específicas às vulnerabilidades do território.

Evidências-chave do Diagnóstico por Eixo Estratégico

Eixo I — Equidade e Protagonismo

Aspectos Observados:

- Desigualdade salarial persistente entre mulheres e homens.
- Predominância feminina em atividades informais e de baixa remuneração.
- Sub-representação das mulheres em espaços de poder e decisão.
- Necessidade de fortalecimento da participação social, conforme deliberações da Conferência.
- Ausência de sistematização contínua de dados sobre políticas de gênero.

Eixo II — Fortalecimento e Universalidade

Aspectos Observados:

- Crescimento da demanda por atendimentos em saúde mental e apoio psicossocial.
- Barreiras de acesso a serviços públicos para mulheres em situação de vulnerabilidade.
- Demandas específicas de mulheres migrantes e refugiadas no território de fronteira.
- Necessidade de atendimento inclusivo para mulheres trans, com deficiência e privadas de liberdade.
- Limitações estruturais da rede municipal de atendimento.

Eixo III — Enfrentamento à Violência

Aspectos Observados:

- Elevado número de notificações de violência doméstica e familiar contra mulheres.
- Reincidência de situações de violência e risco continuado.
- Dependência econômica e habitacional como obstáculo ao rompimento do ciclo da violência.
- Necessidade de integração entre segurança, saúde, assistência social e justiça.
- Importância de ações preventivas e educativas permanentes.

Aspectos Demográficos

Do ponto de vista demográfico, Foz do Iguaçu apresenta uma população majoritariamente feminina. As mulheres correspondem a 147.112 pessoas, o equivalente a 51,5% da população municipal, com maior concentração nas faixas etárias economicamente ativas. Destaca-se o grupo etário de 25 a 29 anos, que reúne 12.086 mulheres, evidenciando a centralidade das políticas voltadas à saúde integral, à proteção social, à autonomia econômica e à conciliação entre trabalho, cuidado e vida familiar.

Além dos dados populacionais, o Painel Mulheres do Paraná, do IPARDES, disponibiliza indicadores específicos sobre violência, saúde e ocupação e emprego, os quais permitem não apenas a leitura da situação atual, mas também o acompanhamento sistemático da evolução dos fenômenos que afetam a vida das mulheres no município. Esses indicadores constituem referência técnica para o monitoramento, a avaliação e o aperfeiçoamento contínuo das ações previstas neste Plano Municipal dos Direitos da Mulher.

Saúde da Mulher

O perfil demográfico do município indica que parcela significativa das mulheres se encontra em idade fértil, o que confere centralidade às políticas voltadas ao ciclo gravídico-puerperal e à rede de cuidados materno-infantis. Nesse contexto, persistem desafios relacionados à mortalidade materna, associados a falhas no acompanhamento pré-natal, dificuldades de acesso oportuno a serviços de média e alta complexidade e limitações na oferta de leitos obstétricos.

A necessidade de implantação de uma maternidade humanizada, com ampliação da capacidade assistencial e equipe multiprofissional, foi reiterada como prioridade nas deliberações da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

O perfil reprodutivo evidencia que Foz do Iguaçu mantém média anual superior a quatro mil nascidos vivos, com concentração expressiva de gestações entre mulheres de 20 a 29 anos, especialmente na faixa etária de 25 a 29 anos, que registrou mais de mil nascimentos anuais em 2023 e 2024. A gravidez na adolescência, embora apresente tendência de redução ao longo da última década, permanece em patamares elevados.

Entre 2015 e 2024, os nascimentos de mães entre 15 e 19 anos reduziram-se de 634 para 307 casos, enquanto a faixa de 10 a 14 anos manteve estabilidade preocupante, variando entre 11 e 31 registros anuais. Em anos anteriores, como 2012, as gestações de adolescentes representaram 12,3% do total de nascimentos, mantendo-se ao longo do tempo próximas a 1 em cada 10 gestações. Esses dados evidenciam vulnerabilidades sociais persistentes e barreiras no acesso a métodos contraceptivos e à educação em saúde, sendo apontados pela Conferência como eixo prioritário para definição de metas específicas de prevenção da gravidez precoce.

No que se refere à mortalidade neonatal, observou-se redução do indicador de 11 óbitos por mil nascidos vivos em 2015 para 5,25 em 2023, desempenho considerado positivo, embora ainda sujeito a flutuações. A evolução favorável não elimina fragilidades estruturais relacionadas à qualidade do pré-natal, ao acompanhamento de gestantes de alto risco e à articulação entre a atenção básica e os serviços hospitalares.

A análise da mortalidade materna no período de 2015 a 2024 revela causas múltiplas e complexas, incluindo hemorragia puerperal, pré-eclâmpsia isolada ou associada à hipertensão crônica, embolia amniótica e diferentes quadros de sepse, além de agravamentos decorrentes de comorbidades pré-existentes, como cirurgias cardíacas, procedimentos bariátricos e neoplasias. Embora o número absoluto de óbitos seja reduzido, o conjunto das causas evidencia fragilidades no manejo de riscos, no atendimento a emergências obstétricas e na continuidade do cuidado ao longo da gestação, parto e puerpério.

Entre as infecções sexualmente transmissíveis, destacam-se oscilações relevantes nos registros de HIV/AIDS entre mulheres. Após redução de 40 casos em 2012 para 16 em 2016 e 2017, houve nova elevação, alcançando 32 casos em 2022, um dos maiores valores da série histórica. A sífilis congênita apresentou crescimento expressivo, passando de 3 casos em 2015 para 43 em 2023, com redução para 29 casos em 2024. Esses indicadores apontam falhas no rastreamento, na adesão ao pré-natal e no tratamento adequado de gestantes e parceiros, além de revelarem episódios recorrentes de evolução para aborto ou natimorto em gestantes vivendo com HIV, reforçando a necessidade de fortalecimento da vigilância, do acompanhamento clínico e da abordagem integral.

No campo da saúde mental, os dados do Projeto de Monitoramento do Observatório de Gênero e Diversidade da UNILA indicam crescimento significativo das tentativas de suicídio entre mulheres.

A série histórica registra aumento de 43 notificações em 2013 para 96 em 2018, com pico de 132 casos em 2022, mantendo-se acima de 100 registros em 2023. Essas ocorrências associam-se a múltiplos fatores, como violência doméstica, vulnerabilidade socioeconômica e sofrimento psíquico, evidenciando a necessidade de ampliar a oferta de atendimento psicológico e psiquiátrico na atenção básica e de fortalecer ações intersetoriais de proteção social.

As notificações de violência autoprovocada integram um cenário mais amplo de violência contra a mulher no município. Em 2024, foram registrados 651 casos envolvendo mulheres, e os dados preliminares de 2025 indicam 635 notificações. A série histórica de lesões autoprovocadas revela crescimento expressivo, de 110 registros em 2015 para 362 em 2019, mantendo-se acima de 200 casos anuais nos anos subsequentes. Esse quadro evidencia o impacto direto da violência de gênero e das desigualdades sociais sobre a saúde mental das mulheres.

Persistem, ainda, desigualdades no acesso a consultas e exames especializados. Filas de espera para procedimentos ginecológicos, como colposcopias e cirurgias eletivas, configuram barreiras relevantes à continuidade do cuidado. A população trans enfrenta dificuldades específicas no acesso à hormonização e ao acompanhamento clínico especializado, lacuna reconhecida pela Conferência Municipal, que deliberou pela implantação de equipes multiprofissionais e fluxos assistenciais específicos. Da mesma forma, mulheres privadas de liberdade seguem sem protocolos consistentes de saúde prisional e com atendimento ginecológico irregular, situação apontada como prioridade para correção.

Em relação à imunização, a cobertura vacinal de gestantes apresenta oscilações importantes ao longo da década. A vacina dTpa evoluiu de 4,99% em 2014 para 76,32% em 2025, embora tenha registrado quedas expressivas entre 2020 e 2022. A cobertura da vacina influenza, que ultrapassava 70% em anos anteriores, caiu para 43% em 2024, com recuperação parcial para 57% em 2025. Essas variações indicam a necessidade de intensificar ações de busca ativa, fortalecer o vínculo entre o pré-natal e as salas de vacina e qualificar estratégias de comunicação em saúde.

As desigualdades sociais e territoriais aprofundam esse quadro. Como município de fronteira trinacional, marcado por intensa circulação de pessoas, migração, diversidade cultural e disparidades socioeconômicas, Foz do Iguaçu enfrenta desafios adicionais na garantia da continuidade do cuidado, na adesão ao pré-natal, no acesso a serviços especializados e na resolutividade da rede assistencial. A violência de gênero, historicamente elevada no município, agrava essas condições, produzindo repercussões diretas sobre a saúde física e mental das mulheres.

Diante desse conjunto de informações, constata-se que, apesar de avanços relevantes, persistem desafios estruturais relacionados à ampliação do acesso, à qualificação das equipes, à integração das informações, ao fortalecimento do pré-natal, à prevenção e ao tratamento das infecções sexualmente transmissíveis, ao enfrentamento da violência e à promoção da saúde mental. Esses elementos reforçam a necessidade de ações contínuas, integradas e sustentadas pelos princípios da equidade, da integralidade e da humanização, orientando a formulação das estratégias previstas neste Plano Municipal dos Direitos da Mulher.

Segurança e Enfrentamento às Violências

O diagnóstico evidencia que Foz do Iguaçu ocupa posição de destaque negativo no cenário estadual no que se refere à violência contra a mulher. Em 2024, foram registradas 7.385 ocorrências, colocando o município na quarta posição no Paraná em volume absoluto de casos. Desse total, a violência doméstica respondeu por 2.868 registros, sendo que 2.584 tiveram mulheres como vítimas, o que reforça a centralidade do espaço doméstico como locus predominante da violência de gênero.

A análise da série histórica indica crescimento expressivo das notificações ao longo da última década. Os registros passaram de 834 ocorrências em 2013 para 1.851 em 2015, mantendo trajetória ascendente nos anos subsequentes. Esse comportamento pode ser interpretado tanto como reflexo do aumento real da violência quanto como resultado da ampliação dos canais de denúncia, do fortalecimento da rede de atendimento e da melhoria nos processos de registro institucional. Ainda assim, o volume elevado de ocorrências aponta para a persistência de padrões estruturais de violência contra as mulheres no território.

No que se refere aos feminicídios, o município apresentou oscilação relevante nos últimos anos, com pico de 7 casos em 2023 e redução para 2 casos em 2024. Embora a queda pontual seja um dado positivo, a ocorrência recorrente de mortes violentas de mulheres evidencia a permanência do risco letal associado à violência de gênero, especialmente em contextos de relações íntimas e familiares marcadas por histórico de agressões.

Um dos principais gargalos identificados diz respeito à fragmentação das bases de dados e dos sistemas de informação utilizados pelos diferentes equipamentos da rede de proteção. Órgãos como CAPE, CRAM, Juizado de Violência Doméstica e Vigilância Epidemiológica operam com metodologias distintas e ausência de integração sistemática. Essa fragmentação dificulta análises comparativas, limita a produção de diagnósticos mais precisos e compromete o monitoramento em tempo oportuno do percurso da mulher em situação de violência, desde a denúncia até o acompanhamento pós-atendimento.

As especificidades territoriais de Foz do Iguaçu agravam esse cenário. Como município de fronteira trinacional, marcado por intensa circulação de pessoas, presença de economias ilícitas, desigualdades sociais e fragilidades institucionais, o território apresenta riscos ampliados de violência de gênero, exploração sexual e tráfico de mulheres. Essas vulnerabilidades foram destacadas no Projeto de Monitoramento da Violência de Gênero, que aponta a necessidade de respostas intersetoriais e territorializadas, capazes de articular segurança pública, assistência social, saúde, justiça e políticas de prevenção.

Diante desse conjunto de elementos, o diagnóstico indica que o enfrentamento à violência contra as mulheres em Foz do Iguaçu exige o fortalecimento da rede de proteção, a integração dos sistemas de informação, a ampliação da capacidade de resposta institucional e a adoção de estratégias preventivas que considerem as especificidades do território.

Esses fatores orientam a formulação das diretrizes, objetivos e ações previstas neste Plano Municipal dos Direitos da Mulher, com foco na proteção integral, na interrupção dos ciclos de violência e na garantia do direito das mulheres a uma vida livre de violências.

Empreendedorismo e Autonomia Econômica

A dependência econômica constitui um dos principais fatores que dificultam a ruptura dos ciclos de violência vivenciados por mulheres. Em Foz do Iguaçu, essa vulnerabilidade é agravada pela inserção desigual das mulheres no mercado de trabalho, marcada pela concentração em ocupações de menor remuneração, maior instabilidade laboral e limitada presença em posições de liderança. Em 2022, apenas 39% dos cargos de direção e gerência eram ocupados por mulheres, enquanto nos postos de trabalho com menor remuneração, especialmente nos setores de comércio e serviços, a participação feminina superava 55%.

Soma-se a esse quadro a diferença salarial média de aproximadamente 22% entre homens e mulheres, mesmo em funções equivalentes, além de uma taxa de desocupação feminina mais elevada, que alcançou 13,5%, frente a 9,8% entre os homens em 2021. Esses indicadores evidenciam como as desigualdades de gênero no mundo do trabalho impactam diretamente a autonomia econômica das mulheres e ampliam sua vulnerabilidade social.

A ampliação da participação das mulheres nos espaços de decisão institucional constitui demanda histórica no município e na região. Na III Conferência Regional de Políticas Públicas para Mulheres (2011), foi registrada a proposta de ampliação da presença feminina em cargos de chefia no setor público, com a adoção de percentual mínimo de 30% de mulheres nos espaços de poder e decisão. Na atual gestão de governo (2025–2028), a nomeação de sete mulheres para o comando de Secretarias Municipais representa avanço concreto nesse sentido, aproximando o Município das diretrizes historicamente reivindicadas no âmbito das conferências de políticas para as mulheres.

As deliberações da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher reforçaram a necessidade de políticas públicas que articulem proteção social e inserção produtiva como estratégias complementares. Destacam-se, nesse sentido, a ampliação do auxílio-aluguel, que em 2023 beneficiou mais de 1.200 mulheres em situação de vulnerabilidade habitacional, os encaminhamentos prioritários ao programa FOZ Habita e a concessão de pontuação adicional para mulheres egressas do sistema prisional nos programas habitacionais. Tais medidas respondem a uma realidade recorrente, na qual a precariedade habitacional se apresenta como barreira significativa para a reconstrução da vida das mulheres que rompem com situações de violência.

No campo da capacitação e da inclusão produtiva, o Plano Estadual dos Direitos das Mulheres (2022–2025) estabeleceu a meta de inserir 1.000 mulheres em programas de assistência técnica e extensão por meio do SISATER/SEAB-IDR, experiência que pode ser adaptada à realidade de Foz do Iguaçu. No contexto local, essa estratégia apresenta potencial de direcionamento a setores econômicos estratégicos, como turismo, comércio e inovação digital, que concentram parcela expressiva da força de trabalho feminina e oferecem oportunidades de geração de renda e empreendedorismo.

Outro aspecto relevante refere-se à inclusão produtiva de mulheres egressas do sistema prisional, que enfrentam múltiplas formas de discriminação associadas ao gênero e ao estigma criminal. A Conferência Municipal destacou a importância de critérios específicos de acesso à moradia, capacitação profissional e políticas de geração de renda para esse grupo, como condição para reduzir a reincidência, promover autonomia e favorecer a reinserção social.

De forma sintética, o diagnóstico evidencia que a autonomia econômica das mulheres em Foz do Iguaçu permanece limitada por diferenças salariais significativas, baixa participação em cargos de liderança, maior incidência de desocupação, além de restrições no acesso à moradia, ao crédito e à qualificação profissional. Essas condições reforçam a correlação entre dependência econômica e permanência em contextos de violência, tornando urgente a implementação de políticas estruturadas de inclusão econômica com recorte de gênero, articuladas às demais ações de proteção social.

Cabe destacar que este diagnóstico resulta de um processo técnico e participativo, incorporando as discussões, propostas e prioridades definidas na 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que reuniu representantes do poder público, do sistema de justiça, da sociedade civil, de universidades e mulheres de diferentes territórios do município. Esse processo confere legitimidade social e institucional ao diagnóstico e assegura que as metas e ações do Plano Municipal dos Direitos da Mulher estejam ancoradas nas realidades vivenciadas pelas mulheres de Foz do Iguaçu.

Síntese Diagnóstica

O diagnóstico consolidado evidencia que as desigualdades de gênero em Foz do Iguaçu se expressam de forma estrutural e inter-relacionada nos campos da saúde, da segurança e da autonomia econômica, produzindo impactos diretos e persistentes sobre as condições de vida das mulheres.

As fragilidades identificadas no acesso à saúde integral, especialmente no ciclo gravídico-puerperal, na saúde mental e no atendimento a grupos específicos, articulam-se a elevados índices de violência doméstica e sexual, potencializados pelas características territoriais do município, notadamente sua condição de fronteira. Soma-se a esse cenário a inserção desigual das mulheres no mercado de trabalho, marcada por diferenças salariais, maior instabilidade ocupacional e restrições no acesso à moradia, ao crédito e à qualificação profissional.

Diante desse conjunto de evidências, impõe-se a adoção de políticas públicas integradas, intersetoriais e territorializadas, orientadas pelos princípios da equidade, da integralidade, da transversalidade e da humanização, de modo a fundamentar a definição dos princípios, diretrizes e objetivos deste Plano Municipal dos Direitos da Mulher, assegurando a promoção, a proteção e a garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal.



Eixos, Objetivos e Frentes de Ação

Com base nos princípios, diretrizes e objetivos que orientam este Plano Municipal dos Direitos da Mulher, a política pública é organizada em três Eixos Estratégicos, estruturantes e complementares, que expressam as prioridades institucionais do Município e as demandas sociais identificadas no território.

“ A integração assegura alinhamento técnico, coerência intersetorial e conformidade com o Plano Estadual dos Direitos da Mulher (2022–2025), conferindo base consistente para a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas no âmbito municipal.

Cada eixo estratégico contempla, de forma articulada, Objetivos Estratégicos, que definem os propósitos e orientações de médio e longo prazo da política pública, e Frentes de Ação, que correspondem às iniciativas, programas e medidas concretas destinadas à sua execução.

Os Eixos Estratégicos que compõem o Plano resultam de um processo de integração entre:

- ➡ As atribuições legais e institucionais da Secretaria Municipal da Mulher.
- ➡ As ações, programas e políticas já desenvolvidos pela gestão municipal.
- ➡ As vulnerabilidades, demandas e tendências identificadas no diagnóstico da situação das mulheres no município.
- ➡ As deliberações aprovadas na 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, ampliando o alcance e a efetividade das ações planejadas.

Eixo I: Equidade e Protagonismo



Este eixo estratégico orienta as ações destinadas à promoção da igualdade de gênero e ao fortalecimento do protagonismo das mulheres nos âmbitos social, político e econômico do município. Sua finalidade é ampliar a participação feminina nos espaços de decisão, de representatividade e de geração de renda, bem como valorizar as trajetórias, capacidades e contribuições das mulheres para o desenvolvimento local sustentável.

As Frentes de Ação deste eixo reconhecem o empoderamento, a liderança e a autonomia econômica como elementos estruturantes para a superação das desigualdades de gênero e para a redução das vulnerabilidades sociais, especialmente aquelas que incidem sobre mulheres em situação de maior fragilidade social, econômica ou institucional.

Nesse sentido, o Eixo I organiza seus Objetivos Estratégicos de forma a orientar políticas públicas voltadas à equidade, à valorização profissional, à educação não sexista e à ampliação das oportunidades de participação e liderança feminina no município.



Objetivos Estratégicos

1. Estimular o empoderamento, a liderança e a autonomia das mulheres.
2. Garantir a participação paritária das mulheres nos espaços de poder e decisão.
3. Promover a equidade salarial e a valorização profissional das mulheres.
4. Estimular a educação não sexista e a formação política das mulheres.
5. Fortalecer o empreendedorismo feminino e a autonomia econômica, com especial atenção às mulheres em situação de vulnerabilidade.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	FRENTES DE AÇÃO	META	PRAZO	(CO) RESPONSABILIDADE	INDICADOR
Estimular o empoderamento, a liderança e a autonomia das mulheres.	Criação e execução do Programa Municipal de Mentoria e Liderança Feminina, em parceria com a sociedade civil e empresas especializadas, com o objetivo de fortalecer redes de apoio, promover a articulação política e fomentar o desenvolvimento de lideranças femininas no município.	Programa implantado e formação, no mínimo, de 200 mulheres	A partir do terceiro ciclo de monitoramento	Secretaria Municipal da Mulher	Nº de mulheres concluintes em programas de mentoria/liderança
Garantir a participação paritária das mulheres nos espaços de poder e decisão.	Promoção da criação de uma lei municipal para participação paritária e qualificada das mulheres nos espaços de poder e decisão, fortalecendo a igualdade de gênero na gestão pública.	Marco legal instituído e diretrizes de equidade implementadas	Até o segundo ciclo de monitoramento	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Desenvolvimento Econômico	% de mulheres em cargos de direção, coordenação e funções estratégicas na administração pública municipal
	Desenvolvimento de 1 campanha de conscientização nas secretarias municipais, com foco na ampliação da participação feminina em cargos de direção e tomada de decisão.	1 campanha por ano	A partir do segundo ciclo de monitoramento	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Administração; Escola de Governo (se houver)	Nº de ações formativas realizadas e nº de servidoras participantes (ano)
	Realização de levantamento e monitoramento periódico sobre a participação das mulheres em cargos de chefia e direção na administração pública municipal.	Base diagnóstica instituída e atualizada periodicamente.	Anual	Sec. Municipal da Mulher; Sec. De Planejamento	% de mulheres em cargos de chefia e direção na administração pública municipal
Promover a equidade salarial e a valorização profissional das mulheres.	Criação do Selo Municipal de Empresa Parceira da Equidade de Gênero.	Selo instituído e concedido a, no mínimo, 70% das empresas aderentes.	Até o terceiro ciclo de monitoramento	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Desenvolvimento Econômico; entidades empresariais.	Nº de empresas certificadas com o Selo (ano)
	Promoção de campanhas anuais de conscientização sobre igualdade salarial e valorização profissional.	3 Campanhas	Até o terceiro ciclo de monitoramento	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Comunicação Social	Nº de campanhas realizadas (ano)

OBJETIVO ESTRATÉGICO	FRENTES DE AÇÃO	META	PRAZO	(CO) RESPONSABILIDADE	INDICADOR
Promover a equidade salarial e a valorização profissional das mulheres.	Firmação de parcerias com sindicatos e associações empresariais para promoção as equidade de gênero no mundo do trabalho.	40% das entidades estratégicas	Implantação progressiva até o final de vigência do plano	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Desenvolvimento Econômico	Nº de instrumentos de cooperação firmados/ativos
Estimular a educação não sexista e a formação política das mulheres.	Criação de programa sobre equidade de gênero e direitos das mulheres para docentes	70% dos docentes capacitados	Até o final da vigência do plano	Sec. Municipal da Mulher	Nº de docentes capacitados em educação não sexista/igualdade de gênero
Fortalecer o empreendedorismo feminino e a autonomia econômica, com especial atenção às mulheres em situação de vulnerabilidade.	Fortalecimento de Clubes de Mães com oficinas de geração de renda e empreendedorismo coletivo com oficinas práticas e apoio técnico.	80% dos clubes participando do programa	Anual	Sec. Municipal da Mulher	Nº de mulheres capacitadas em oficinas de geração de renda
	Realização de feira anual de empreendedorismo feminino "Ativa Elas"	1 Feira anual	Anual	Sec. Municipal da Mulher	Nº de empreendedoras participantes na feira
	Criação e implementação do Programa Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Feminino, com ações de capacitação técnica, gestão financeira e marketing digital, baseado workshop Delas por Elas.	10 encontros/ano	Anual, a partir do segundo ciclo de monitoramento	Sec. Municipal da Mulher	Nº de mulheres concluintes em capacitações
	Desenvolvimento e implementação do aplicativo "Marca Delas" para registro de marcas e formalização de MEIs.	Aplicativo implementado e divulgado	Até o terceiro ciclo de monitoramento	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Desenvolvimento Econômico	Nº de MEIs formalizadas por mulheres com apoio do programa
	Ampliação e promoção do acesso à linha de crédito do Banco da Mulher Paranaense, com suporte técnico local	100% das secretarias municipais divulgando a linha de crédito	Implantação progressiva, a partir do segundo semestre do primeiro ciclo	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Des.; Gov. do Estado	Nº de operações de crédito e valores concedidos a mulheres
	Monitoramento de políticas de incentivo à contratação de mulheres negras e trans; vítimas de violência e egressas do sistema prisional	Cumprimento da porcentagem exigida na lei	Anual	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Des. Econômico	Nº de mulheres contratadas via programas / incentivos

Eixo II: Fortalecimento e Universalidade



Este eixo estratégico orienta o conjunto de políticas públicas voltadas à garantia do acesso universal, integral e igualitário das mulheres às políticas de saúde, educação, assistência social, cultura e bem-estar, reconhecendo tais direitos como essenciais para a promoção da cidadania, da dignidade e da equidade de gênero no município.

As Frentes de Ação deste eixo enfatizam a necessidade de atendimento humanizado, equitativo e de qualidade em todos os territórios, considerando as desigualdades sociais, territoriais e culturais que impactam o acesso das mulheres aos serviços públicos. A universalidade das políticas é compreendida de forma articulada à inclusão, à diversidade e à redução das desigualdades, assegurando respostas adequadas às diferentes realidades vivenciadas pelas mulheres.

Nesse sentido, o Eixo II estrutura seus Objetivos Estratégicos de modo a fortalecer a integração intersetorial das políticas públicas sob a perspectiva de gênero, bem como a promover a saúde integral da mulher ao longo de todas as fases da vida, com atenção às especificidades de grupos historicamente vulnerabilizados.



Objetivos Estratégicos

1. Garantir o acesso universal e integral das mulheres às políticas de saúde, educação, assistência social, cultura e bem-estar.
2. Assegurar atendimento humanizado, equitativo e de qualidade em todos os territórios do município.
3. Promover a saúde integral da mulher, com atenção especial à saúde mental, sexual e reprodutiva.
4. Garantir atendimento inclusivo às mulheres trans, às mulheres com deficiência e às mulheres privadas de liberdade.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	FRENTES DE AÇÃO	META	PRAZO	(CO) RESPONSABILIDADE	INDICADOR
Garantir o acesso universal e integral das mulheres às políticas de saúde, educação, assistência social, cultura e bem-estar.	Ampliação do acesso das mulheres aos serviços de saúde com equipe multiprofissional.	1.500 atendimentos de mulheres	Até o final da vigência do plano	Sec. Municipal da Saúde	Nº de atendimentos a mulheres realizados por equipes multiprofissionais
	Ampliação de parcerias com unidades de saúde e fortalecer o atendimento integral a todas as mulheres.	Firmar e manter, no mínimo, 5 parcerias ativas com unidades de saúde.	Implantação progressiva até o final da vigência do Plano	Sec. Municipal da Saúde	Nº de parcerias / contratualizações formalizadas
	Reconhecimento e apoio às mulheres cuidadoras por meio da articulação de políticas públicas de saúde, assistência social e apoio psicossocial, em consonância com a Política Nacional do Cuidado, assegurando proteção social, saúde integral e corresponsabilização do Estado e da sociedade.	Elaborar 1 diagnóstico municipal e iniciar, no mínimo, 3 ações de apoio às mulheres cuidadoras.	Até o segundo ciclo de monitoramento do Plano	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Assistência Social; Sec. Municipal da Saúde; Sec. Planejamento	Diagnóstico elaborado e publicado (sim/não)
	Implementação de um programa municipal de transporte público gratuito para o acesso à saúde, para mulheres e pessoas trans em situação de vulnerabilidade.	Atender 500 pessoas por ano	A partir do segundo ciclo da vigência do Plano	Sec. Transporte; Sec. Assistência Social	Nº de beneficiárias do passe / transporte social
	Ampliação da cobertura de exames preventivos e testagens rápidas em todas as unidades de saúde.	Ampliar em 10% ao ano a cobertura de exames preventivos e testagens rápidas.	Anual	Sec. Municipal da Saúde	Cobertura de testagens rápidas (HIV/sífilis etc.) em mulheres
	Realização de campanhas de autocuidado e prevenção nas comunidades e escolas.	Realizar, no mínimo, 1 campanha anual de autocuidado e prevenção	A partir do segundo ciclo de monitoramento	Sec. Municipal da Saúde; Sec. Municipal da Mulher	Nº de ações / campanhas de prevenção realizadas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	FRENTES DE AÇÃO	META	PRAZO	(CO) RESPONSABILIDADE	INDICADOR
Garantir o acesso universal e integral das mulheres às políticas de saúde, educação, assistência social, cultura e bem-estar.	Implantação de um programa de saúde e bem-estar, com a disponibilização de profissionais para o apoio e acompanhamento de práticas esportivas e culturais voltadas às mulheres.	Atender, no mínimo, 200 mulheres por ano no programa de saúde e bem-estar.	Até o terceiro ciclo de monitoramento do Plano	Sec. de Esporte, Lazer e Juventude	Nº de mulheres participantes do programa de saúde e bem-estar
	Implantação de diretrizes e protocolos de atenção humanizada ao parto e nascimento, com atuação de equipe multiprofissional.	100% das unidades hospitalares do município	Até o final da vigência do Plano	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Municipal da Saúde	Nº de partos acompanhados segundo protocolo humanizado
	Implementação da formação continuada para profissionais da saúde sobre atendimento humanizado e abordagem de gênero e diversidade étnico-racial	Capacitar, no mínimo, 150 profissionais da saúde	Até o final da vigência do Plano	Sec. Municipal da Saúde; Sec. Municipal da Mulher	Nº de profissionais capacitados
	Ampliação das equipes multiprofissionais nos CAPS e UBSs.	Ampliar em, no mínimo, 30% o número de unidades com equipe multiprofissional completa	Implantação progressiva até o final da vigência do Plano	Sec. Municipal da Saúde; Sec. Municipal da Mulher	Nº de unidades (CAPS/UBS) com equipe multiprofissional completa
Assegurar atendimento humanizado, equitativo e de qualidade em todos os territórios do município.	Monitoramento dos indicadores de saúde e nutrição de gênero e identidade de gênero feminina e desenvolver ações de prevenção de agravos nutricionais, com orientação alimentar e nutricional.	Publicar 1 relatório anual de monitoramento e realizar, no mínimo, 20 ações de orientação nutricional por ano	Anual, a partir do segundo ciclo de monitoramento	Sec. Municipal da Saúde; Sec. Municipal da Mulher	Nº de relatórios de monitoramento publicados
	Oferta de orientação sobre contracepção, planejamento familiar e saúde sexual e reprodutiva nas UBS.	Realizar, no mínimo, 12.000 atendimentos anuais de planejamento familiar	Implantação progressiva até o final da vigência do Plano	Sec. Municipal da Saúde; Sec. Municipal da Mulher	Nº de atendimentos de planejamento familiar a mulheres
	Ações de prevenção e orientação sobre gravidez na adolescência, endometriose, climatério, menopausa e saúde para a população LBT.	Realizar, no mínimo, 6 ações educativas por ano	Anual, a partir do segundo ciclo de monitoramento	Sec. Municipal da Saúde; Sec. Municipal da Mulher	Cobertura de exames preventivos em mulheres

OBJETIVO ESTRATÉGICO	FRENTES DE AÇÃO	META	PRAZO	(CO) RESPONSABILIDADE	INDICADOR
Promover a saúde integral da mulher, com atenção especial à saúde mental, sexual e reprodutiva.	Ampliação dos programas de acolhimento, escuta ativa e apoio psicossocial para mulheres em sofrimento psíquico e em vulnerabilidade emocional, incluindo atendimentos individuais e grupos terapêuticos na rede de CAPS e UBS.	Ampliar em 25% o número de atendimentos psicossociais ofertados às mulheres	Implantação progressiva até o final da vigência do Plano	Sec. Municipal da Saúde; Sec. Municipal da Mulher	Nº de atendimentos psicossociais e grupos terapêuticos mulheres (CAPS/UBS)
	Desenvolvimento de ações educativas de promoção da saúde sexual, reprodutiva e emocional, com campanhas de autocuidado e prevenção nas escolas e comunidades.	Realizar, no mínimo, 10 ações educativas por ano em escolas e comunidades.	Implantação progressiva até o final da vigência do Plano	Sec. Municipal da Saúde; Sec. Educação	Nº escolas e comunidades atingidas
Garantir atendimento inclusivo às mulheres trans, às mulheres com deficiência e às mulheres privadas de liberdade.	Implementação e articulação, junto a SESA, de um serviço especializado de acesso a saúde das pessoas trans ao processo transexualizador de terapia de hormonização e ao acompanhamento integral em saúde, conforme protocolos clínicos vigentes e a oferta dos serviços.	Implantar 1 fluxo municipal de atenção à saúde de pessoas trans	Anual, a partir do segundo ciclo de monitoramento	Sec. Municipal da Saúde; Sec. Municipal da Mulher	Nº de protocolos publicados / implantados e serviços aderentes
	Articulação, em conjunto com os órgãos responsáveis pelo sistema prisional, o encaminhamento e o acesso das mulheres privadas de liberdade às políticas públicas de saúde, assistência social, se atentando aos programas nacional e municipal de acesso a saúde e combate a pobreza menstrual.	300 atendimentos de por ano	A partir do segundo ciclo de monitoramento do Plano	Sec. Municipal da Saúde; Sec. Municipal da Assistência Social e Sec. Municipal da Mulher	Nº de atendimentos de saúde realizados com mulheres privadas de liberdade
	Ampliação do acesso das mulheres com deficiência a serviços de saúde, assistência e educação.	Ampliar em 20% o número de mulheres com deficiência atendidas na rede de saúde	Implantação progressiva até o final da vigência do Plano	Sec. Municipal da Saúde, Sec. Municipal da Assistência, Sec. Municipal da Educação	Nº de mulheres com deficiência atendidas em serviços prioritários

Eixo III: Enfrentamento à Violência



Este eixo estratégico orienta as ações de prevenção, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência, reconhecendo a violência de gênero como violação de direitos humanos e como fenômeno complexo que exige respostas integradas, contínuas e intersetoriais do Poder Público.

As Frentes de Ação deste eixo priorizam a articulação entre os órgãos e serviços que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, o fortalecimento dos mecanismos de denúncia, acolhimento e proteção, bem como a promoção da responsabilização dos agressores e do acesso efetivo à justiça. Ao mesmo tempo, o eixo incorpora ações voltadas à prevenção e à transformação sociocultural, com vistas à construção de uma cultura de paz, respeito às diferenças e não violência em todos os espaços da sociedade.

Nesse sentido, o Eixo III estrutura seus Objetivos Estratégicos de modo a qualificar a atuação integrada e humanizada da rede de serviços, assegurar respostas institucionais eficazes e promover políticas públicas que enfrentem as causas estruturais da violência de gênero.



Objetivos Estratégicos

1. Fortalecer as políticas de prevenção, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência.
2. Assegurar a atuação integrada, contínua e humanizada da rede de serviços de atendimento.
3. Promover a responsabilização dos agressores e garantir o acesso das mulheres à justiça.
4. Estimular a construção de uma cultura de paz, respeito às diferenças e não violência.
5. Integrar as políticas de segurança pública, saúde e assistência social no atendimento às mulheres em situação de violência.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	FRENTES DE AÇÃO	META	PRAZO	(CO) RESPONSABILIDADE	INDICADOR
Fortalecer as políticas de prevenção, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência.	Ampliação e fortalecimento do atendimento jurídico, psicológico e social gratuito em todos os equipamentos da rede.	Aumento de 30% do número de atendimentos psicológicos, de forma progressiva	Implantação progressiva até o final de vigência do Plano	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Assistência Social; Sec. Municipal da Saúde; Defensoria Pública; rede parceira	Nº de atendimentos jurídicos/psicológicos/sociais prestados
	Priorização nas UBS em bairros de maior incidência de violência, do atendimento humanizado e qualificado, por meio de capacitação de equipes.	100% das UBS prioritárias com equipes capacitadas para atendimento humanizado	Implantação progressiva, até o segundo ciclo de monitoramento do Plano	Sec. Municipal da Saúde; Sec. Municipal da Mulher	Nº de atendimentos no ambulatório especializado
	Garantia do encaminhamento das mulheres atendidas para programas de qualificação profissional.	Encaminhamento de, no mínimo, 20% das mulheres atendidas para programas de qualificação profissional, de forma progressiva	Implantação progressiva até o final da vigência do Plano	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Municipal Assistência Social; Sec. Municipal do Trabalho / Desenvolvimento Econômico	Nº de mulheres encaminhadas e matriculadas em qualificação
Assegurar a atuação integrada, contínua e humanizada da rede de serviços de atendimento.	Garantia do cumprimento do protocolo intersetorial de atendimento (segurança, saúde, assistência, justiça).	Protocolo divulgado e adotado em 100% dos equipamentos da rede	Até o segundo ciclo de monitoramento do Plano	Sec. Municipal da Mulher; Saúde; Assistência; Segurança	Protocolo publicado e nº de órgãos aderentes
	Criação banco de dados municipal unificado sobre violência de gênero, considerando reincidência da violência.	Banco implantado	Até o final de vigência do Plano	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Planejamento, Saúde e Assistência Social	Banco implantado (sim/não)
	Articulação, junto ao Governo do Estado, o fortalecimento do funcionamento da Delegacia da Mulher 24h, visando à ampliação da cobertura de atendimento e à atuação integrada com a rede municipal, com equipe multidisciplinar.	Funcionamento em regime 24h	Até o segundo ciclo de monitoramento do Plano	Governo do Estado; Sec. Municipal da Mulher; Segurança Pública	Acordo de cooperação formalizado (sim/não) e nº de reuniões de articulação realizadas
Promover a responsabilização dos agressores e garantir o acesso das mulheres à justiça.	Criação de um programa municipal de reeducação e responsabilização de agressores.	Programa implantado	Até o terceiro ciclo de monitoramento do Plano	Sec. da Mulher; Poder Judiciário; Ministério Público; OAB; PROMAPE, Defensoria Pública	Nº anual de agressores ingressantes e concluintes do programa de responsabilização

OBJETIVO ESTRATÉGICO	FRENTES DE AÇÃO	META	PRAZO	(CO) RESPONSABILIDADE	INDICADOR
Promover a responsabilização dos agressores e garantir o acesso das mulheres à justiça.	Capacitação de homens e adolescentes sobre responsabilização e prevenção.	6 capacitações / ano	A partir do segundo ciclo de monitoramento do Plano	Sec. Municipal da Mulher; Assistência Social; Sec. Educação	Nº de participantes homens/adolescentes em ações formativas
Estimular a construção de uma cultura de paz, respeito às diferenças e não violência.	Formação de docentes e lideranças comunitárias em igualdade de gênero e prevenção à violência.	1 capacitação em cada grupo prioritário	A partir do segundo semestre do primeiro ciclo de monitoramento do Plano	Sec. Municipal da Mulher; Sec. Municipal da Educação	Nº de docentes/lideranças capacitados (ano)
	Apoio e institucionalização de ações educativas permanentes de prevenção à violência de gênero nas escolas e comunidades, com criação de jogo/aplicativo, em consonância com os princípios da Lei Maria da Penha.	Ampliação de 20% do número de grupos e participantes, de forma progressiva	Implantação progressiva até o final da vigência do Plano	Secretaria Municipal da Mulher; Sec. Educação; Sec. Assistência Social; sociedade civil	Nº de grupos ativos (em escolas / comunidades) e Nº de participantes (por ano)
Integrar as políticas de segurança pública, saúde e assistência social no atendimento às mulheres em situação de violência.	Fomento à implantação integrada de medidas de segurança urbana em locais estratégicos, incluindo botões de pânico, câmeras de segurança e melhoria da iluminação pública.	100% dos locais estratégicos equipados	Implantação progressiva até o final da vigência do Plano	Sec. Municipal da Segurança Pública, Sec. Municipal da Mulher; Secretaria de Obras e Iluminação Pública	Nº de dispositivos instalados e ativos (ano)
	Garantia de transporte público gratuito para mulheres em situação de violência e + 1 acompanhante.	Transporte garantido	A partir do segundo semestre do primeiro ciclo de monitoramento do Plano	Sec. Municipal de Transporte; Sec. Municipal da Mulher	Nº de beneficiárias com medida protetiva atendidas pelo transporte (mês/ano)
	Ampliação do Programa de Moradia Segura para Mulheres Vítimas de Violência, integrando o subsídio aluguel, prioridade no FozHabita e articulação com a rede de proteção	Ampliação de 20%	Implantação progressiva até o final da vigência do Plano	Sec. Municipal da Mulher, Sec. Municipal da Habitação, Assistência Social	Nº mulheres beneficiadas

Metodologia de Construção do Plano

O **Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu** é resultado direto do processo conferencial, da análise diagnóstica fundamentada em dados oficiais e da integração intersetorial conduzida pela **Secretaria Municipal da Mulher**, com a participação do **GT Intersetorial** e o acompanhamento do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**.

Sua elaboração observou as diretrizes estabelecidas pelo **Guia Orientativo para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher (SEMIPI/PR)** e as deliberações aprovadas na **5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**.

O processo contou, ainda, com a cooperação técnica do Sebrae/PR – Regional Oeste, por meio de consultoria credenciada e especializada, que apoiou metodologicamente o processo de sistematização das propostas, contribuindo para a coerência técnica e o alinhamento intersetorial do Plano.

A metodologia adotada priorizou a transversalidade das políticas públicas, a participação social, o uso de evidências e indicadores, e a compatibilização do Plano Municipal com o **Plano Estadual dos Direitos das Mulheres** e com os instrumentos de planejamento e gestão do Município, estabelecendo bases para a execução, o monitoramento e a avaliação contínua das ações propostas.

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu possui horizonte temporal quadrienal, abrangendo o período de **2026 a 2029**, em consonância com os instrumentos de planejamento governamental e com as diretrizes da política pública estadual e nacional para as mulheres. O ciclo operacional do Plano está estruturado para garantir execução progressiva das ações, com desdobramento anual das metas, monitoramento contínuo e avaliações periódicas, possibilitando ajustes técnicos e estratégicos ao longo de sua vigência.

A implementação do Plano observará a compatibilização com o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, respeitando as capacidades institucionais, a disponibilidade orçamentária e as prioridades definidas para cada exercício. Ao final do período de vigência, será realizada avaliação final, com vistas a subsidiar a formulação de novo ciclo de planejamento da **Política Municipal dos Direitos da Mulher**.

As diretrizes de governança e os procedimentos de monitoramento e avaliação descritos nos capítulos subsequentes decorrem diretamente desta metodologia de construção e implementação do Plano.

Governança

A governança do Plano Municipal dos Direitos da Mulher será estruturada de forma participativa, intersetorial e permanente, assegurando coordenação institucional, articulação entre políticas públicas e controle social, em conformidade com as diretrizes do Guia Orientativo da SEMIPI.

Essa estrutura de governança está diretamente articulada aos processos de monitoramento, avaliação, transparência e revisão do Plano, conforme descrito no capítulo específico, garantindo coerência entre planejamento, execução e acompanhamento das ações.



1. Coordenação Geral do Plano

A coordenação geral do Plano Municipal dos Direitos da Mulher será exercida pela Secretaria Municipal da Mulher, enquanto órgão gestor da política pública para as mulheres no município.

Compete à **Secretaria Municipal da Mulher**:

- Coordenar a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;
- Articular as secretarias e os órgãos municipais envolvidos na execução das ações;
- Acompanhar a execução das ações previstas nos eixos estratégicos;
- Consolidar informações, dados e evidências para fins de monitoramento e avaliação;
- Promover a integração do Plano aos instrumentos de planejamento, orçamento e gestão pública do município;
- Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação, conforme previsto neste Plano.

2. Papel do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) exercerá o papel de instância de acompanhamento, monitoramento, controle social e validação da execução do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, conforme suas atribuições legais.

Compete ao **CMDM**:

- Aprovar e publicar a resolução com a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;
- Acompanhar a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;
- Analisar os relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;
- Propor recomendações, ajustes e aprimoramentos às ações e estratégias;
- Participar dos processos de avaliação intermediária e final do Plano;
- Garantir a participação social e a transparência da política pública para as mulheres.

3. Papel das Secretarias Setoriais

As Secretarias e os órgãos setoriais da Administração Municipal corresponsáveis pelas ações previstas neste Plano atuarão como executores das ações sob sua competência, observadas suas atribuições legais, estruturas administrativas e disponibilidades orçamentárias. Compete a essas Secretarias incorporar as ações do Plano aos seus planejamentos internos, executar as iniciativas pactuadas, fornecer informações e dados à Secretaria Municipal da Mulher para fins de monitoramento e avaliação e colaborar para a efetividade da política pública para as mulheres, em consonância com o princípio da transversalidade das políticas públicas.

Essa estrutura de governança reforça o compromisso do município com uma gestão democrática, integrada e orientada por resultados, garantindo que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher seja um instrumento efetivo de promoção da igualdade de gênero e de fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres.

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher constituem instrumentos centrais da governança da política pública, assegurando a efetividade das ações, o acompanhamento de resultados e o controle social, em consonância com a estrutura de governança estabelecida neste Plano.

Esse processo será conduzido de forma sistemática, contínua e participativa, com base em indicadores quantitativos e qualitativos, permitindo o acompanhamento dos avanços, a identificação de desafios e a reorientação das estratégias sempre que necessário.

1. Monitoramento das Ações

O monitoramento do Plano será realizado de forma contínua, com base nos indicadores definidos para cada ação e eixo estratégico.

Compete à Secretaria Municipal da Mulher, no exercício da coordenação geral do Plano:

- Acompanhar a execução das ações sob responsabilidade dos órgãos envolvidos;
- Consolidar informações e dados de monitoramento;
- Verificar o cumprimento das metas e dos prazos estabelecidos;
- Identificar eventuais desvios ou necessidades de ajustes na implementação.

2. Avaliação do Plano

A avaliação do Plano ocorrerá de forma periódica, considerando os resultados alcançados, os desafios identificados e a necessidade de aprimoramento das ações.

Serão adotados, no mínimo:

- Avaliações anuais de acompanhamento, com foco na execução das ações;
- Avaliação intermediária, ao final do segundo ano de vigência do plano;
- Avaliação final, ao término do período de vigência.

Os processos avaliativos contarão com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), conforme previsto neste Plano.

3. Relatórios de Monitoramento

A Secretaria Municipal da Mulher elaborará relatórios periódicos de monitoramento e avaliação, contendo, no mínimo:

- Síntese da execução das ações previstas;
- Análise dos indicadores definidos;
- Identificação de avanços, desafios e entraves;
- Recomendações para o aprimoramento da implementação do plano.

Os relatórios serão apresentados ao **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)** para análise, acompanhamento e validação.

4. Transparência e Publicização

Com vistas à transparência e ao fortalecimento do controle social, os relatórios de monitoramento e avaliação do Plano serão publicizados, preferencialmente por meio:

- Do site institucional da Prefeitura;
- Dos canais oficiais da Secretaria Municipal da Mulher;
- De apresentações em reuniões do CMDM e demais instâncias participativas.

5. Revisão e Aperfeiçoamento do Plano

Os resultados do monitoramento e da avaliação subsidiarão:

- Ajustes na execução das ações;
- Reorientação de prioridades, quando necessário;
- Processos de revisão e aperfeiçoamento do plano, respeitada sua vigência e os marcos legais aplicáveis.

Quadro de Monitoramento, Avaliação e Transparência do Plano Municipal dos Direitos da Mulher

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	PRODUTO
Monitoramento das ações	Secretaria Municipal da Mulher	Contínuo	Registro e acompanhamento sistemático dos indicadores das ações
Relatório anual de monitoramento	Secretaria Municipal da Mulher	Anual	Relatório anual consolidado de monitoramento da execução do Plano
Avaliação intermediária	Secretaria Municipal da Mulher / CMDM	Ao final do 2º ano de vigência	Relatório de avaliação intermediária do Plano
Avaliação final	Secretaria Municipal da Mulher / CMDM	Ao final do 2º ano de vigência	Relatório final de avaliação do Plano
Transparência e publicização	Secretaria Municipal da Mulher / CMDM	Anual	Divulgação pública dos relatórios de monitoramento e avaliação

Os resultados do processo de monitoramento e avaliação subsidiarão a revisão periódica do Plano, a formulação de ajustes nas ações e metas, a qualificação da gestão intersetorial e o alinhamento com as deliberações conferenciais, com o Plano Estadual dos Direitos da Mulher e com os instrumentos de planejamento e orçamento do município, garantindo a efetividade, a sustentabilidade e a legitimidade das políticas públicas voltadas às mulheres em Foz do Iguaçu.

Viabilidade Orçamentária e Financiamento do Plano

A implementação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher observará os princípios da responsabilidade fiscal, da viabilidade administrativa e da integração com os instrumentos de planejamento e orçamento público do Município, em conformidade com a legislação fiscal e orçamentária vigente.

As ações previstas neste Plano serão executadas de forma articulada com os instrumentos de planejamento governamental — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — respeitadas as disponibilidades financeiras, as prioridades definidas anualmente e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Fontes de Financiamento

A execução das ações do Plano poderá contar com recursos provenientes de:

- Dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Mulher;
- Recursos alocados nos orçamentos das secretarias setoriais responsáveis pela execução das ações;
- Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, conforme legislação específica;
- Transferências voluntárias e convênios com os governos estadual e federal;
- Emendas parlamentares;
- Parcerias com instituições públicas, privadas e organismos nacionais e internacionais, observada a legislação vigente.

Integração Orçamentária

As prioridades estabelecidas no Plano Municipal dos Direitos da Mulher orientarão a programação orçamentária anual do Município, devendo ser consideradas nos processos de elaboração, revisão e execução do PPA, da LDO e da LOA, respeitadas as competências institucionais, os limites legais e a capacidade administrativa do ente municipal.

A alocação de recursos será realizada de forma progressiva, considerando, entre outros critérios, a complexidade das ações, o impacto social esperado, a capacidade institucional de execução e a necessidade de continuidade das políticas públicas.

Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher constitui instrumento estratégico para o financiamento das ações do Plano, possibilitando a captação e a gestão de recursos específicos destinados à política pública para as mulheres, em conformidade com a legislação aplicável, sob acompanhamento e controle social do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Priorização e Sustentabilidade

A execução do Plano observará critérios de priorização definidos a partir do diagnóstico municipal, do monitoramento das ações e das avaliações periódicas, de modo a assegurar a sustentabilidade financeira, a efetividade das políticas implementadas e a adequada gestão dos recursos públicos.

O Município de Foz do Iguaçu compromete-se a referendar as diretrizes, os objetivos e as ações do Plano Municipal dos Direitos da Mulher nos instrumentos de planejamento e orçamento público, em especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), como condição para a viabilização progressiva de sua execução.

Disposições Finais

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Iguaçu constitui instrumento orientador da política pública municipal voltada à promoção, garantia e defesa dos direitos das mulheres, devendo nortear a atuação da administração pública municipal durante o período de sua vigência, em consonância com a legislação vigente e com os princípios da intersetorialidade, da participação social e da equidade de gênero.

A execução das ações previstas neste Plano deverá observar as competências legais dos órgãos e entidades envolvidas, bem como as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, podendo ser objeto de pactuação, cooperação técnica e articulação com os governos estadual e federal, além de parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil.

O Plano poderá ser atualizado, revisado ou ajustado sempre que necessário, mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a partir dos resultados do processo de monitoramento e avaliação, de mudanças no contexto social, institucional ou normativo, ou da identificação de novas demandas relacionadas à garantia dos direitos das mulheres no município.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Plano serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Mulher, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, respeitada a legislação aplicável.

Este Plano entra em vigor a partir de sua aprovação pelos órgãos competentes, devendo ser amplamente divulgado como instrumento de planejamento, gestão e controle social das políticas públicas para as mulheres em Foz do Iguaçu.

Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- BRASIL. Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. Dispõe sobre a prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- BRASIL. Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023. Altera dispositivos da Lei nº 11.340/2006. Diário Oficial da União, Brasília, DF.
- BRASIL. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília, DF: Governo Federal.
- BRASIL. RASEAM – Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Brasília, DF: Ministério das Mulheres.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico e Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNAD). Rio de Janeiro: IBGE.
- INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Indicadores Socioeconômicos do Estado do Paraná. Curitiba: IPARDES.
- PARANÁ. Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022–2025. Curitiba: Conselho Estadual dos Direitos da Mulher / Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.
- PARANÁ. Guia Orientativo para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher. Curitiba: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).
- PARANÁ. Deliberação nº 001/2022 – CEDM/PR. Aprova o Plano Estadual dos Direitos das Mulheres 2022–2025. Diário Oficial do Estado do Paraná.
- FOZ DO IGUAÇU. 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres. Relatório Final, Atas, Deliberações e Propostas aprovadas. Foz do Iguaçu, PR, 2025.
- FOZ DO IGUAÇU. Lei Municipal de criação da Secretaria Municipal da Mulher. Foz do Iguaçu, PR.
- FOZ DO IGUAÇU. Diagnóstico da Situação das Mulheres em Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu, PR.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Nova York.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Diretrizes sobre Saúde Integral da Mulher. Genebra.

Com base em suas atribuições legais e missão institucional, a Secretaria Municipal da Mulher deu início, a partir de maio de 2025, a um conjunto de ações estruturantes e intersetoriais. Essas iniciativas demonstram que a política pública para as mulheres já está em curso no município, evidenciando um acúmulo concreto de práticas, parcerias, metodologias e fluxos institucionais em construção.

O registro sistematizado dessas ações é fundamental para compreender os avanços já alcançados, conferir transparência à atuação institucional e subsidiar a definição de prioridades e metas na etapa de planejamento estratégico do Plano Municipal dos Direitos da Mulher. A seguir, apresentam-se as principais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher nos primeiros meses de gestão.

1. Programa “Elas & Foz no Bairro”

Iniciado em 16 de maio de 2025, o programa tem como objetivo levar às comunidades ações integradas voltadas à saúde física, mental e emocional, ao empreendedorismo feminino e à prevenção da violência contra a mulher. As duas primeiras edições ocorreram no Projeto Sol Nascente (região Leste) e no Condomínio Angatuba II (região Nordeste), contemplando:

- a) recadastramento dos Clubes de Mães;
- b) atendimento jurídico gratuito (NUMAPE);
- c) roda de conversa sobre saúde mental e ciclo de vida da mulher;
- d) oficina sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs (Unioeste);
- e) atividade cultural (Fundação Cultural);
- f) ação preventiva com a Patrulha Maria da Penha.

2. Reestruturação dos Clubes de Mães

Foram cadastrados **46 Clubes de Mães** no município, distribuídos em quatro regiões, abrangendo 635 famílias (2.014 pessoas). A ação fortalece a organização comunitária e reconhece o protagonismo das mulheres nos territórios.

ANEXO I – AÇÕES REALIZADAS EM 2025

3. Protocolo “Não é Não” e Selo Mulheres Seguras

Lançado em agosto de 2025, durante o Agosto Lilás, em parceria com a Faculdade Descomplica. A iniciativa oferece curso EAD gratuito, com carga horária de 20 horas e 500 vagas iniciais, voltado à capacitação de equipes de bares, restaurantes e eventos para prevenção ao assédio e à violência sexual, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.423/2024.

4. Campanha do Agasalho “Aqueça Foz”

Realizada no período de 15 de maio a 15 de junho de 2025, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, resultou na arrecadação de mais de três toneladas de agasalhos destinados à população em situação de vulnerabilidade.

5. Dia da Bondade

Em 19 de junho, a Secretaria participou da distribuição das doações arrecadadas pela Campanha “*Aqueça Foz*”, fortalecendo a articulação das ações solidárias do município.

6. 3ª Caminhada do Meio-Dia

Realizada em 22 de julho de 2025, em alusão ao **Dia Estadual de Combate ao Feminicídio**, contou com a participação de mais de 200 pessoas, incluindo representantes da gestão municipal, CMDM, Delegacia da Mulher, Patrulha Maria da Penha, OAB, Unioeste e sociedade civil, reafirmando o compromisso coletivo no enfrentamento à violência de gênero.

7. Workshops Quinzenais de Impulsionamento ao Empreendedorismo Feminino

Iniciados em 30 de julho de 2025, os workshops abordam temas como gestão, finanças, marketing digital, formalização e acesso a crédito, contribuindo para a ampliação da autonomia econômica das mulheres.

8. Projeto Ampara – Defensoria Pública do Paraná

Foram realizadas reuniões de articulação para a implementação local do projeto, com o objetivo de fortalecer a rede de proteção e ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos.

9. Fortalecimento do CRAM

Transição do Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM); reorganização administrativa do CRAM, com sua desvinculação da Secretaria Municipal de Assistência Social e integração à estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, com o objetivo de fortalecer o atendimento especializado às mulheres em situação de violência, aprimorar os fluxos de gestão e qualificar a articulação intersetorial.

10. 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

A Conferência contou com 140 inscritas, 92 participantes, 11 pré-conferências setoriais e a eleição de 56 delegadas. Resultou na aprovação de 24 propostas prioritárias para a etapa estadual e na escolha de seis delegadas, sendo três do poder público e três da sociedade civil.

11. Participação na FARTAL 2025

A Secretaria prestou apoio e assessoria à participação dos **Clubes de Mães** na feira, viabilizando estandes e exposição de produtos, com foco na geração de renda e na visibilidade do empreendedorismo feminino.

12. Protocolo Unificado de Dados da Rede

Em fase de desenvolvimento, o protocolo visa integrar bases de dados das áreas de segurança pública, saúde, assistência social e justiça, possibilitando o monitoramento da violência em tempo real e qualificando a gestão pública.

13. Parceria com a Defensoria Pública

Termo de Cooperação com a Defensoria Pública do Estado do Paraná: Parceria institucional voltada à ampliação do acesso das mulheres à orientação e à defesa jurídica, garantindo atendimento jurídico gratuito às mulheres em situação de violência.

14. Auxílio Social Mulher Paranaense - Programa Recomeço

O Auxílio Social Mulher Paranaense é um benefício financeiro mensal criado pelo Governo do Paraná, conforme a Lei Estadual nº 22.323/2025. O auxílio corresponde a meio salário-mínimo e pode ser concedido por até 12 meses.

15. Encontro de Lideranças Femininas de Foz do Iguaçu

Articulação de lideranças femininas locais para ações de mentoria, colaboração e inovação, com foco na equidade de gênero e na transformação cultural.

16. Campanha Agosto Lilás – 2025

Iniciada em 1º de agosto de 2025, a campanha contou com lançamento nas redes sociais, em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação, e iluminação da Praça Getúlio Vargas na cor lilás, ampliando a conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

17. Ações Educativas e de Mobilização – Agosto Lilás

Incluíram roda de conversa no CRAS Leste, blitz educativa alusiva à Lei Maria da Penha, blitz no Terminal de Transporte Urbano, workshops temáticos, oficinas de defesa pessoal feminina, IV

18. Ações do Setembro Amarelo

Realização de workshops e rodas de conversa sobre saúde mental, autocuidado e fortalecimento das redes de apoio, além da distribuição de materiais educativos e divulgação dos canais de atendimento, como CVV (188), CAPS e CRAM.

19. Campanha Outubro Rosa – 2025

Incluiu iluminação da Praça Getúlio Vargas na cor rosa, lançamento oficial da campanha, ações educativas nos **Clubes de Mães**, abertura oficial com evento sobre climatério e menopausa, e a execução da campanha *Beleza que Transforma Vidas*.

20. Roda das Amaryllis

Atividade contínua desenvolvida pelo **Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)**, com encontros semanais, oferecendo espaço seguro de acolhimento, escuta qualificada e fortalecimento emocional para mulheres em situação de violência.

21. Encerramento do Outubro Rosa

Realizado em 5 de novembro de 2025, com a entrega oficial das doações de cabelos ao **Setor de Oncologia do Hospital Itamed**, encerrando a campanha *Beleza que Transforma Vidas*.

22. Feira AtivaELAs – Foz do Iguaçu, a Cidade da Mulher

Iniciativa voltada ao empreendedorismo feminino como instrumento de autonomia econômica e enfrentamento à violência contra a mulher. A ação integra os **21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres** e inclui palestras, oficinas, painéis, rodas de negócios e ações educativas sobre segurança digital.

Nota Introdutória

O presente Anexo tem como finalidade registrar e dar transparência à condução do processo conferencial, a mobilização institucional e social, a articulação intersetorial e a organização dos documentos oficiais decorrentes da **5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**.

As informações aqui reunidas cumprem função histórica, administrativa e institucional, servindo como comprovação das ações executadas, dos esforços de governança e participação social empreendidos no período inicial da gestão, bem como de subsídio à formulação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Evento: 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

Tema: As Mulheres, os Territórios e as Cidades

Data: 27 de junho de 2025

Local: Auditório da Faculdade Uniamérica – Foz do Iguaçu/PR

2. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – 2025

No período inicial da gestão 2025, a Secretaria Municipal da Mulher desenvolveu e coordenou as seguintes ações estruturantes:

- Planejamento, organização e realização da Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres, como etapa preparatória da 5ª Conferência Municipal;
- Articulação institucional com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, assegurando a legalidade, a representatividade e a participação social no processo;
- Mobilização de mulheres, lideranças comunitárias, representantes governamentais e da sociedade civil organizada para participação ativa nos debates conferenciais;

ANEXO II – 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

- Coordenação dos Grupos de Trabalho (GTs) por eixo temático, garantindo metodologia participativa, registro das propostas e sistematização dos resultados;
- Consolidação das propostas deliberadas pela plenária, organizadas por eixos temáticos e por esfera de competência (municipal, estadual e federal);
- Organização do processo de eleição das delegadas para a Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;
- Elaboração, organização e encaminhamento dos documentos oficiais da Conferência à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial – SEMIPI, dentro do prazo estabelecido;
- Estruturação do acervo documental conferencial, assegurando transparência, rastreabilidade e memória institucional.

3. ATA DA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL

- Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no auditório da Faculdade Uniamérica, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, realizou-se a Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres, etapa preparatória da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, tendo como tema central “As Mulheres, os Territórios e as Cidades”.
- A Conferência foi aberta pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Sra. Iane Dantas, e pela Secretária Municipal da Mulher, Sra. Scheila Fátima de Melo Rosso, que presidiu os trabalhos. A Sra. Ana Paula Niedzieluk Lisboa atuou como secretária da Conferência.

A pauta da Conferência compreendeu:

1. Aprovação do Regimento Interno da Conferência;
2. Aprovação das diretrizes e propostas da Conferência;
3. Eleição das novas representações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

3.1 Aprovação do Regimento Interno

Aberta a plenária, procedeu-se à leitura do Regimento Interno, com abertura para destaques. Após apreciação e deliberação dos apontamentos apresentados, o Regimento Interno foi aprovado em sua redação final, passando a integrar a presente ata como anexo.

3.2 Aprovação das Diretrizes e Propostas

Os participantes reuniram-se em Grupos de Trabalho (GTs), no período das 14h às 15h, para discussão das propostas oriundas das pré-conferências, no âmbito municipal. Na sequência, as propostas foram apresentadas à plenária, debatidas, ajustadas quando necessário e aprovadas em bloco, conforme os eixos temáticos descritos a seguir.

4. PROPOSTAS APROVADAS POR EIXO TEMÁTICO

Democracia, Participação e Governança das Mulheres na Política e nos Espaços de Poder

1. Estabelecer, por meio de legislação específica, cotas parlamentares para mulheres nos Poderes Legislativo Municipal, Estadual e Federal, como instrumento de ação afirmativa para assegurar a paridade de gênero e promover a diversidade e representatividade nos espaços de poder e decisão, bem como implementar políticas de enfrentamento à violência política de gênero. (Esferas municipal, estadual e federal).
2. Retomar e ampliar o Programa “Não é Não”, com caráter obrigatório para empresas e seus funcionários, incluindo mecanismos de fiscalização e aplicação de penalidades. (Esfera municipal).
3. Garantir, por meio de legislação, a oferta de formação política para mulheres, de forma livre e presencial, em todos os níveis de ensino, articulada a conteúdos sobre cidadania, equidade de gênero e direitos humanos, assegurando a inclusão de mulheres negras, indígenas, quilombolas, pessoas trans, mulheres com deficiência e demais grupos historicamente vulnerabilizados. (Esferas municipal, estadual e federal).

Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica

1. Instituir lei de incentivo fiscal para empresas que criem vagas de trabalho destinadas a mulheres egressas do sistema penal, mulheres em situação de violência doméstica, mulheres acima de 40 anos e grupos LGBTQIA+, com mecanismos de fiscalização periódica. (Esfera municipal).
2. Ampliar editais de fomento com taxas reduzidas e dispensa de fiador, destinados a empreendedoras e artesãs vinculadas a clubes de mães, movimentos sociais, trabalhadoras rurais, comunidades quilombolas, mulheres migrantes, indígenas, mães solo, povos tradicionais e grupos LGBTQIA+. (Esfera estadual).
3. Garantir políticas públicas que atendam à Lei nº 15.069/2024 (Lei de Cuidados), assegurando acesso ao trabalho com equidade salarial, redução de carga horária para lactantes até dois anos e licença-maternidade de seis meses. (Esfera federal).

Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher

1. Fortalecer a rede de proteção à mulher em situação de violência, assegurando número adequado de profissionais, capacitação permanente, integração de sistemas de registro e ampliação das vagas de acolhimento, evitando a revitimização das usuárias, brasileiras ou migrantes. (Esfera municipal).
2. Estabelecer mecanismo de proteção social que assegure pensão alimentícia provisória às mulheres em situação de violência doméstica, enquanto vigentes medidas protetivas, com responsabilidade financeira temporária do Estado. (Esfera federal).

3. Ampliar a Patrulha Maria da Penha por regiões do município e garantir atendimento 24 horas na Delegacia da Mulher, conforme legislação vigente. (Esferas municipal e estadual).

Direito ao Território e Sustentabilidade

1. Ampliar recursos federais e estaduais destinados ao auxílio-aluguel para mulheres em situação de vulnerabilidade. (Esferas federal e estadual).
2. Capacitar a rede de atendimento à mulher para encaminhamento aos programas habitacionais municipais, incluindo o Programa Foz Habita. (Esfera municipal).
3. Incluir mulheres egressas do sistema prisional como critério de pontuação nos processos de seleção para empreendimentos habitacionais. (Esfera municipal).
4. Criar nova Casa Abrigo na região sul do município, com capacidade mínima de 20 vagas, bem como ampliar a estrutura e recursos humanos das unidades existentes. (Esfera municipal).
5. Garantir transporte público gratuito para mulheres com medida protetiva vigente. (Esfera municipal).

Educação Não Sexista e Cultura para a Igualdade

1. Oferecer qualificação técnica continuada para profissionais da educação, gestores e servidores públicos, com foco na promoção de educação não sexista, prevenção da violência e valorização da diversidade. (Esfera federal).
2. Assegurar, no âmbito do sistema penitenciário, o acesso de mulheres privadas de liberdade à educação básica, técnica e superior, de forma presencial ou a distância. (Esfera estadual).
3. Garantir atendimento integral à demanda por vagas em tempo integral nos CEMEIs e na Rede Pública Municipal de Educação, priorizando filhos de mulheres chefes de família. (Esfera municipal).

Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher

1. Implantar maternidade humanizada no município de Foz do Iguaçu. (Esfera municipal).
2. Garantir que as equipes de atenção primária à saúde sejam capacitadas para atendimento integral às mulheres em todas as fases da vida, com ênfase no acolhimento de mulheres em situação de violência. (Esfera municipal).
3. Criar equipe multiprofissional de referência para atendimento à população trans, incluindo terapias de hormonização e processos de redesignação de gênero. (Esfera municipal).
4. Viabilizar equipe de saúde completa para atendimento às mulheres privadas de liberdade, conforme diretrizes do Plano Nacional de Atenção à Saúde no Sistema Prisional. (Esfera estadual).
5. Promover estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, assegurando cuidado respeitoso e digno em todas as fases da vida. (Esfera federal).

5. ELEIÇÃO DAS DELEGADAS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Representantes Governamentais

- Scheila Fátima de Melo Rosso – Secretaria Municipal da Mulher (PMFI);
- Ana Paula dos Santos – Polícia Militar / Patrulha Maria da Penha;
- Ivana Kather de Melo Garrido – CRAM/PMFI (cotista).

Suplentes

- Marilei Aparecida Cardoso de Medeiros – Secretaria Municipal de Saúde (PMFI) (cotista);
- Maristela Bail – APP Sindicato.

Representantes Não Governamentais

- Ana Paula Niedzieluk Lisboa – OAB;
- Isadora Minotto Gomes – NUMAPE/UNIOESTE;
- Katrine Padilha dos Santos – ONG Casa de Malhu (cotista).

Suplentes

- Roseane Souza – UNILA (cotista);
- Rute Maria Silva Nascimento – Mulheres na Política (cotista);
- Maria do Socorro da Silva Oliveira – APP Sindicato (cotista);
- Josefina Diaz Fernandes Baião – Conselho da Comunidade;
- Ana Marafon – Sociedade Civil;
- Cristiane Hammerschmidt – OAB;
- Karine Belmont Chaves – CRP.

6. OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO À SEMIPI

Ofício nº 8016/25 – Secretaria Municipal da Mulher

Data: 01 de julho de 2025

Encaminhamento dos documentos digitalizados da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Igualdade Racial – SEMIPI, para fins de elaboração do relatório oficial.

7. ASSINATURAS

Iane Dantas - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Scheila Fátima de Melo Rosso - Secretária Municipal da Mulher

Ana Paula Niedzieluk Lisboa - Secretária da Conferência

2026 – 2029



Plano elaborado em consonância com as deliberações e resoluções da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Secretaria Municipal da Mulher
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Foz do Iguaçu – PR
2026

 Rua Padre Montoya, 490
Centro - CEP: 85851-080

 (45) 3521-1000

 ouvidoriageral@pmfi.pr.gov.br

 0800-045-0156